

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINAL DOS GUEDES E A EMPRESA FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. ADEMIR LUIZ OZELAME (qualificação completa) e a EMPRESA RÁDIODIFUSÃO LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NADIR NEVES DE OLIVEIRA, tem entre si justo e contratado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 24 de fevereiro de 2015, fazem com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços, passam a vigorar de acordo com este aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo a partir de 17 de fevereiro de 2016

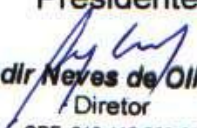
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes-SC, 17 de fevereiro de 2016.


Ademir L. Ozelame
Presidente
Câmara Vereadores
Faxinal dos Guedes-SC

Câmara Vereadores Faxinal dos Guedes/SC
ADEMIR LUIZ OZELAME
Presidente


Nadir Neves de Oliveira
Diretor
CPF 219.413.609-63

Faxinal Rádio Difusão Ltda
NADIR NEVES DE OLIVEIRA
Diretor